

**LEI MUNICIPAL Nº- 117/00 DE 17 DE
JULHO DE 2.000**

EMENTA: Dá nova denominação a Alameda – 6 do Município de Carlinda-MT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a Alameda – 6, situada no Município de Carlinda-MT., conforme ANEXO – I da presente Lei a denominar-se **Avenida João Rocha Guimarães.**

Art. 2º - Compete ao Executivo Municipal, fixar em pontos de cruzamento, placas constando a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em 17 de Julho de 2.000.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto : Vereador Almir Antonio Figueiredo